



Carol Olival (\*)

# Economia da Criatividade

## #FullSailBrazilCommunity

### Soluções com Inteligência Artificial para o mundo dos negócios

A inteligência artificial (IA) está rapidamente se tornando uma força disruptiva em praticamente todos os setores da economia. Capaz de processar grandes volumes de dados, aprender padrões e tomar decisões autônomas, a IA está redefinindo como as empresas operam e como as pessoas interagem com a tecnologia. Seja na automação de processos ou na personalização de serviços, a IA oferece oportunidades vastas para inovação.

Hoje, a IA é usada para otimizar operações, desde chatbots que atendem clientes até sistemas complexos de análise de dados que impulsionam decisões estratégicas. Empresas de varejo utilizam IA para prever tendências de consumo e personalizar ofertas, enquanto setores como saúde e finanças adotam IA para diagnósticos precisos e

gestão de riscos. O impacto da IA já está transformando indústrias, aumentando a eficiência e a produtividade.

No futuro, a IA poderá evoluir para se tornar ainda mais integrada nas operações diárias das empresas, assumindo tarefas cada vez mais complexas e oferecendo insights que antes eram inimagináveis. Podemos esperar ver IA sendo usada em áreas como design de produtos, onde algoritmos criam e testam novas ideias em tempo real. No marketing, a IA pode fornecer hiperpersonalização, criando experiências únicas para cada cliente em grande escala.

Para líderes empresariais, é crucial pensar em como a inteligência artificial pode ser aplicada em seus negócios. Que áreas da sua empresa poderiam se beneficiar da automação ou da análise preditiva? Como a IA pode transformar a maneira como você interage com seus clientes ou otimiza

suas operações? A exploração dessas perguntas pode abrir novos caminhos para inovação e crescimento.

Todos os anos, a Full Sail University está na vanguarda da educação em inteligência artificial, capacitando os estudantes de 13 a 17 anos para liderar nesta era de transformação. No TechFest, o Desafio de Soluções em IA incentiva os participantes a desenvolver e implementar soluções inovadoras que aproveitam o poder da IA para resolver problemas do mundo real e alavancar negócios.

(\*) - Com graduação em Arquitetura e Urbanismo, pós-graduação em Administração, MBA em Empreendedorismo e Inovação e Mestrado em Marketing Digital, Carol Olival conta com mais de 20 anos de atuação no mercado de educação. Tem foco nas áreas de vendas e marketing e experiência como empreendedora e gestora de escolas próprias. Autora de três livros sobre educação e treinamento corporativo e TEDx speaker, hoje Carol atua como Community Outreach Director da Full Sail University, provendo constantes debates sobre como o binômio criatividade e tecnologia são necessários a todos profissionais do cenário atual, e o papel da educação dentro desse contexto

### LUMINAE S.A.

CNPJ/MF 09.584.001/0002-86 - NIRE 35.300.504.194

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE E DA SEGUNDA SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A.** Nos termos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), a VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (antiga denominação social da Simpliflix Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituída financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), vem convocar os titulares das Debêntures da Primeira e Segunda Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LUMINAE S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada em **25/09/2024 às 17h**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LUMINAE S.A." celebrado em 19/04/2022 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores ("Escritura de Emissão"), para deliberar sobre: I. Ratificar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, em decorrência do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.4.1.1., item (a) da Escritura de Emissão, verificado pelo inadimplemento das parcelas de amortizações da 1ª Série e da 2ª Série vencidos em 25/05/2024; II. Aprovar, ou não, contratação de assessor legal ("Assessor Legal") para a representação do Agente Fiduciário, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas, junto à Emissora, no âmbito judicial e/ou extrajudicial, inclusive para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas, e em especial para a recuperação do crédito; III. Aprovar, ou não, abertura de conta vinculada, bem como o aporte de recursos, pelos Debenturistas para adoção de eventuais medidas para perseguir os seus créditos, em valor suficiente com objetivo de suprir as despesas de manutenção da Emissão, conforme previsto na Cláusula 7.5.11 da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as despesas de convocação de eventuais novas assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito judicial e/ou extrajudicial a serem adotadas pelo Assessor Legal, a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas"), bem como discussão e criação, ou não, do mecanismo de aporte custeio dos referidos atos e manutenção do Fundo de Despesas ("Mecanismo de Aporte"); e IV. Aprovar, ou não, a individualização dos créditos detidos pelos Debenturistas, para que possam, autonomamente, representar a si próprios na recuperação do crédito diretamente na defesa de seus respectivos créditos e direitos, em especial, para propositura de medidas de execução, cobrança e/ou ação monitoria, bem como no âmbito de recursos, incidentes, processos conexos e/ou apensos que possam vir a existir e contratação direta de Assessor Legal para tal fim, sem a atuação para representação judicial ou extrajudicial do Agente Fiduciário, exceto se expressamente solicitado e aprovado por meio de nova assembleia geral de debenturistas ("Individualização dos Créditos" e "Recuperação do Crédito", respectivamente). **Informações Gerais:** 1. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através da plataforma "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debituristas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário para claims@vortex.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"). 2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 3. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 19/09/2024. LUMINAE S.A.

### ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

#### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A., que se realizará no dia 30 de setembro de 2024, às 14 horas, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Contratação do financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A; 2) Constituição de Garantia de Fiança Bancária e Cessão Fiduciária de Conta Reserva; e 3) Autorização para a celebração de contratos e demais documentos necessários para a efetivação do financiamento. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 26 de setembro de 2024.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

Décio de Sampaio Amaral - Presidente

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1016661-96.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Eduardo Palma Pellegrinelli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) UNILSON SANTOS FERREIRA, CPF 258.770.288-71, com endereço à Rua Climaco Barbosa, 600, Cambuci, CEP 01523-000 - SP, que foi proposta, em face de Camisas e Shorts Nba e outro, uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de New Era Cap Co., Inc e outro, objetivando em síntese que os réus se abstenham, imediata e permanentemente, de realizar qualquer exploração comercial, notadamente a fabricação, a divulgação e a venda dos artigos indicados nestes autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Seta o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 29 de agosto de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0017794-92.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital, Estado de SP, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Benjamim Rodrigues Carmelo, CPF: 323.532.008-34, RG: 2.854.630 que, nos autos da ação supra, que lhe move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. para que tome ciência da penhora de fls. 214/215: "deffiro a Penhora dos direitos decorrentes do instrumento particular de promessa de venda e compra do bem imóvel descrito na matrícula nº 9.362 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica de Avaré-SP (fls. 196/197) e nomeio depositária a parte executada. Serve a presente decisão como auto de penhora, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do artigo 838 do Código de Processo Civil". Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto.

### LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S/A - LOGA

CNPJ/MF nº 07.032.886/0001-02 - NIRE nº 35.300.318.005

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**Data, Hora, Local.** 02.09.2024, às 09h, de forma remota, considerada realizada na sede social, Avenida Marechal Mario Guedes, 221, São Paulo/SP. **Presença.** Todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa.** Anrafel Vargas Pereira da Silva - Presidente, Antonio Correia da Silva Filho - Secretário. **Deliberações Aprovadas.** 1. Renúncia apresentada nesta data pelo Sr. **Valnei Souza Nunes**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 57.976.360-2 SSP/SP, CPF/MF 110.105.415-87. **Director Presidente.** 2. A eleição do Sr. **Domênico Barreto Granata**, Diretor Presidente, com mandato a partir de 02.09.2024 até 22.03.2025, unificado aos demais Diretores. 3. Renúncia apresentada nesta data pelo Sr. **Edson José Stek**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 9.248.250 SSP/SP, CPF/ME 027.868.648-60, de Diretor Operacional. 4. A eleição do Sr. **André Luis Lima Meira**, ao cargo de Diretor Operacional, com mandato a partir de 02.09.2024 até 22.03.2025, unificado aos demais Diretores. 5. Ratificar a composição da Diretoria, todos com mandato até 22.03.2025: (a) **Director Presidente: Domênico Barreto Granata**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG MG 8299828 SSP/ME, CPF/ME 013.014.936-51; (b) **Director de Operações: André Luis Lima Meira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 3.617.076 SSP/PE, CPF/ME 665.890.024-87; e (c) **Director Administrativo Financeiro: Lucas Rodrigo Feltre**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 25.593.869 SSP/SP, CPF/ME 173.624.868-55. Todos com endereço comercial na sede. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 02.09.2024. Anrafel Vargas Pereira da Silva - Presidente da Mesa e do Conselho, Antonio Correia da Silva Filho - Conselheiro, Arthur Longano Bevilacqua - Conselheiro, Ricardo Pelúcia - Conselheiro. JUCESP nº 340.247/24-1 em 13.09.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

### Aços Tamura S.A. - Indústria e Comércio

CNPJ (MF) nº 08.503.611/0001-64 - NIRE nº 35300200675

#### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária 2024

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 1ª convocação às 09h do dia 30/09/2024 e em 2ª convocação às 10h do dia 30/09/2024, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da companhia localizada na Travessa Espartaco, nº 60, Parque das Nações, Santo André, SP, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição do corpo diretivo da empresa Aços Tamura S.A., a partir de 29/05/2024 com término em 28/05/2027, (mandato de três anos), permitida a reeleição, conforme Estatuto Social, datado de 28/05/2012; B) Fixação do Pró-Labore da nova Diretoria; C) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santo André, 11 de setembro de 2024. **Mario Kazuhiko Motomura - Diretor Vice-Presidente.** (19, 20 e 21)

## Indústria compra no mercado livre 92% da eletricidade que utiliza

Em busca de preços mais baixos na compra de energia elétrica e maior previsibilidade quanto à evolução dos reajustes, a indústria brasileira já compra 92% de toda a eletricidade que consome no mercado livre de energia, ambiente de contratação onde os consumidores podem escolher os fornecedores e, assim, negociar melhores condições de preços, prazos, fontes energéticas e diversos serviços associados, como eficiência energética.

Já o setor de comércio compra 39% de toda a energia elétrica que consome no mercado livre de energia. O estágio mais incipiente de liberalização desse segmento deve-se ao fato de que são unidades de menor consumo que a indústria e cuja permissão para migração só pode ser acelerada em janeiro deste ano, em função da restrição legal antes existente.

Os números fazem parte da última edição do Boletim da Energia Livre (https://abraceel.com.br/topico/biblioteca/boletim/), publicação da Abraceel que mostra o panorama mensal do mercado livre de energia no Brasil, elaborado com base nos indicadores mais recentes divulgados por diversas instituições e consultorias.

Segundo a Abraceel, há ainda potencial para que esses dois segmentos, em especial o comercial, ampliem a compra de energia

no mercado livre, obtendo vantagens como redução de custos, previsibilidade em reajustes e a possibilidade de atrelar a compra de energia renovável a estratégias de sustentabilidade.

No Grupo A, que reúne consumidores de energia em média e alta tensão, cuja grande maioria só foi autorizada a escolher o fornecedor no início deste ano. Há cerca de 202 mil consumidores, dos quais mais de 51 mil já optaram por deixar o mercado regulado e migrar para o ambiente livre.

O potencial é grande também entre os consumidores de energia em baixa tensão, reunidos no Grupo B, ainda sem autorização para escolher o fornecedor no mercado livre. Estudo da Abraceel mostra que há, no Grupo B, mais de 6,4 milhões de consumidores industriais e comerciais, que são restritos por lei a comprar energia no mercado cativo.

Se pudessem escolher o fornecedor no mercado livre de energia, eles poderiam obter economia anual total de R\$ 17,8 bilhões com a conta de luz. Nesses segmentos, gastos economizados tendem a ser reinvestidos na contratação de pessoal e melhorias nos processos produtivos, o que poderia resultar na criação de mais de 381,8 mil novos empregos e ganhos de produtividade. - Fonte: (https://abraceel.com.br/).

## TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0D70-2F7F-32BD-AE42> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D70-2F7F-32BD-AE42



### Hash do Documento

93EF97DECF774BF82CE49D9AFCEA5C1CBACA4F05A094DF0561EF334FC581E2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 19/09/2024  
20:31 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

